



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA – CNRM
COMISSÕES DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREMES
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL MÁRIO PINOTTI – HPSM-MP

I ERRATA AO EDITAL Nº 042/2020 – UEPA

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO ESTADO DO PARÁ – 2021 (PSU/2021)

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA, no uso de suas atribuições legais torna público a I Errata ao Edital 042/2020–UEPA do **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO ESTADO DO PARÁ – 2021 (PSU/2021)**, conforme alteração a seguir:

1) **ONDE SE LÊ** : No quadro de vagas para a REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM:

ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	HOL		UEPA/ BELÉM		SC		HC		HMUE		HPSM-MP	
		V	R*	V	R*	V	R*	V	R*	V	R*	V	R*
Medicina de Urgência	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-

LEIA-SE : No quadro de vagas para a REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM:

ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	HOL		UEPA/ BELÉM		SC		HC		HMUE		HPSM-MP	
		V	R*	V	R*	V	R*	V	R*	V	R*	V	R*
Medicina de Emergência	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-

2) **ONDE SE LÊ** : No quadro de Pré-requisitos:

ESPECIALIDADE	REQUISITOS		GRUPO
	PRÉ-REQUISITO	ACESSO DIRETO	
Cirurgia do Trauma	CIRURGIA GERAL OU CIRURGIA BÁSICA	-	GRUPO B
Medicina de Urgência *	CLÍNICA MÉDICA	-	GRUPO D

LEIA-SE: No quadro de Pré-requisitos:

ESPECIALIDADE	REQUISITOS		GRUPO
	PRÉ-REQUISITO	ACESSO DIRETO	
Cirurgia do Trauma	CIRURGIA GERAL	-	GRUPO B
Medicina de Emergência *	-	ACESSO DIRETO	GRUPO A

RESOLUÇÃO Nº 2.221, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Homologa a Portaria CME no 1/2018, que atualiza a relação de especialidades e áreas de atuação médica aprovadas pela Comissão Mista de Especialidades.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA – CNRM
COMISSÕES DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREMES
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCV
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL MÁRIO PINOTTI – HPSM-MP

3) ONDE SE LÊ:

2.30. O candidato que possuir certificado de participação na Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo" voltada ao enfrentamento da pandemia do COVID-19 nos termos previstos na Portaria No 492 de 23/03/2020 do Ministério da Saúde poderá solicitar a bonificação adicional de 10% sobre a pontuação bruta obtida, indicando essa opção no formulário eletrônico de inscrição.

2.30.1. Será **excluído** do Processo Seletivo e perderá o direito à matrícula, o candidato que tiver se beneficiado da pontuação adicional de 10% de que trata o item 2.30 e não apresentar, no ato da matrícula, o certificado de participação na Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo".

2.30.2. A relação de candidatos que solicitaram a bonificação adicional de 10% de que trata o item 2.30 será divulgada na página do processo seletivo, na data prevista no cronograma do Anexo II.

LEIA-SE:

O item 2.30 e seus subitens foram excluídos do edital.

4) ONDE SE LÊ:

2.32. As pontuações adicionais de 10% do PROVAB ou PRMGFC ou participação na Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo" não são cumulativas.

LEIA-SE:

2.32. As pontuações adicionais de 10% do PROVAB ou PRMGFC não são cumulativas.

5) ONDE SE LÊ:

7.2. O candidato que solicitar bonificação do PROVAB, PRMGFC ou Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo" nos termos previstos nos subitens 2.28, 2.29 ou 2.30 terá sua pontuação final acrescida, de forma não cumulativa, em 10% (dez por cento), calculados sobre a sua pontuação bruta (Resolução CNRM nº 02/2015).

7.3. O candidato que não solicitar a bonificação do PROVAB ou PRMGFC ou Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo" terá sua pontuação final igual a sua pontuação bruta.

LEIA-SE:

7.2. O candidato que solicitar bonificação do PROVAB ou PRMGFC nos termos previstos nos subitens 2.28 ou 2.29 terá sua pontuação final acrescida, de forma não cumulativa, em 10% (dez por cento), calculados sobre a sua pontuação bruta (Resolução CNRM nº 02/2015).

7.3. O candidato que não solicitar a bonificação do PROVAB ou PRMGFC terá sua pontuação final igual à sua pontuação bruta.

6) ONDE SE LÊ:

Item 8. alínea n)8 Certificado de conclusão no PROVAB ou PRMGFC ou Certificado de participação na Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo", para candidatos que se beneficiaram com a pontuação adicional.

LEIA-SE:

Item 8.8 alínea n)Certificado de conclusão no PROVAB ou PRMGFC para candidatos que se beneficiaram com a pontuação adicional.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA – CNRM
COMISSÕES DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREMES
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL MÁRIO PINOTTI – HPSM-MP

7) ONDE SE LÊ:

Item 9.8 alínea n) Certificado de conclusão no PROVAB ou PRMGFC ou Certificado de participação na Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo", para candidatos que se beneficiaram com a pontuação adicional.

LEIA-SE:

Item 9.8 alínea n) Certificado de conclusão no PROVAB ou PRMGFC, para candidatos que se beneficiaram com a pontuação adicional.

Belém/PA, 11 de novembro de 2020

RUBENS CARDOSO DA SILVA
Reitor da Universidade do Estado do Pará